TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

1. DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021)

AQUISIÇÃO DE KIT HP GARRAFA DE TINTA GT52/GT53, REFIL DE TINTA HP GT53 E TONER 58X, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMOSA DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de kit HP Garrafa de Tinta GT52/GT53, destinado à reposição dos suprimentos de impressão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e das unidades escolares de Formosa do Sul/SC	Unid.	01	R$ 270,00	R$ 270,00
02	Aquisição de refil de tinta HP GT53, destinado à reposição das tintas utilizadas pelas impressoras da rede municipal de ensino	Unid.	04	R$ 72,00	R$ 288,00
03	Aquisição de toner 58X, destinado às impressoras da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares que utilizam esse modelo de suprimento	Unid.	08	R$ 95,00	R$ 760,00

Valor estimado da contratação: R$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais).

1.2. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, de modo a assegurar a disponibilização dos materiais no menor prazo possível, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

1.3. A vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, tempo suficiente para a entrega do objeto, o seu recebimento e a

liquidação do pagamento, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa, caso necessário.

1.4. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, poderá ser analisado pedido de prorrogação de prazo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.5. No preço contratado consideram-se incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de kit HP garrafa de tinta GT52/GT53, refil de tinta HP GT53 e toner 58X, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Formosa do Sul/SC, garantindo a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

A disponibilidade dos suprimentos de impressão é indispensável para o funcionamento diário das instituições de ensino, sendo material fundamental para a impressão de atividades pedagógicas, avaliações, comunicados às famílias e demais documentos administrativos.

A ausência dos suprimentos compromete a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela rede municipal, razão pela qual a aquisição reveste-se de caráter essencial e prioritário.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o presente processo, o qual concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução, demonstrando sua adequação às necessidades da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, restando demonstrado que a contratação pretendida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando o menor dispêndio de recursos públicos e o atendimento integral da necessidade administrativa.

3.2. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação cujo valor se enquadra no limite legal para a contratação direta.

3.3. A solução consiste na aquisição de 01 (um) kit HP garrafa de tinta GT52/GT53, 04 (quatro) refis de tinta HP GT53 e 08 (oito) toners 58X,

destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e às unidades escolares da rede municipal de Formosa do Sul/SC.

3.4. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais novos e de primeira qualidade, incluindo a entrega no local indicado pela Administração, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. A aquisição dos materiais permitirá a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares da rede municipal de ensino.

3.6. O fornecimento deverá ser realizado por empresa legalmente constituída, com capacidade compatível com o objeto, garantindo a entrega dos materiais dentro do prazo contratual e o atendimento das especificações técnicas definidas pela Administração Municipal.

3.7. Dessa forma, a solução como um todo consiste na aquisição de suprimentos de impressão, aptos a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, assegurando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.3. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

4.4. A solução deverá contemplar, no mínimo:

a) kit HP Garrafa de Tinta GT52/GT53, original ou compatível, apto a garantir a reposição das tintas e a manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados pela rede municipal;

b) refil de tinta HP GT53, original ou compatível, destinado à reposição contínua decorrente da utilização diária das impressoras;

c) toner 58X, original ou compatível, apto a atender às impressoras da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares que utilizam esse modelo de suprimento;

d) materiais novos, de primeira qualidade, compatíveis com os equipamentos de impressão em uso pela rede municipal, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;

e) atendimento ao quantitativo necessário para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares no período de utilização estimado;

f) marca de referência HP, ou equivalente de qualidade igual ou superior, apta a atender às exigências técnicas dos equipamentos utilizados.

4.5. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em data previamente agendada em comum acordo, garantindo o mínimo de transtorno à rotina administrativa e escolar.

4.6. A contratada será responsável pela substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, de eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, sempre que constatada divergência ou vício.

4.7. A empresa deverá possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, podendo a Administração exigir, para fins de habilitação, documentação que comprove aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes.

4.8. As especificações técnicas do objeto encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, devendo a contratada realizar o fornecimento de forma que atenda integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração Municipal.

4.9. A contratada deverá assegurar, durante o prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em data previamente agendada entre a contratada e a Administração.

5.2. A contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

5.3. A contratada deverá comunicar previamente a data e o horário da entrega à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de organização do recebimento.

5.4. Constatada, no ato do recebimento, qualquer avaria, defeito ou desconformidade dos materiais com as especificações, a contratada deverá promover a substituição sem ônus para a Administração.

5.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega ou nas características dos materiais, a contratada deverá promover a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Administração.

5.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade da execução com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.7. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar o recebimento dos materiais e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

6.3. O fiscal do contrato registrará as ocorrências verificadas durante a execução, comunicando à contratada eventuais irregularidades e fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

6.4. A contratada deverá reparar ou substituir, às suas expensas, o material que apresentar falhas, vícios ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, não havendo qualquer transferência de responsabilidade ao Município.

6.6. Quaisquer alterações relacionadas à execução do contrato deverão ser comunicadas por escrito à fiscalização, para as providências cabíveis.

6.7. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos sobre a execução do objeto, sempre que necessário ao regular andamento da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O objeto será recebido pelo fiscal do contrato após a verificação da entrega dos materiais e da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.4. Antes da realização do pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.5. No valor contratado consideram-se incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto.

7.6. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, observada a natureza jurídica da contratada e o regime tributário a que estiver submetida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação sem disputa, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

8.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br).

g) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo I.

h) Declaração de idoneidade, Anexo II.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, in

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais), conforme pesquisa de preços e propostas **ciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)** comerciais que integram o presente processo administrativo.

9.2. A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido demonstrada, no Estudo Técnico Preliminar, a compatibilidade e a vantajosidade do valor proposto em relação aos preços praticados no mercado para bens equivalentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.010	29	1.500.1001.0001	RECURSO ORDINÁRIO DA EDUCAÇÃO

11. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem cujo valor encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta.

No presente caso, a Administração realizou pesquisa de preços para aferição da compatibilidade do valor da contratação com o mercado, tendo sido coletados orçamentos junto às empresas PC Info Telecom (R$ 1.318,00) e Compucell Telecom Ltda (R$ 1.403,80).

A escolha da empresa PC INFO TELECOM decorre da apresentação da proposta de menor preço entre as coletadas, no valor total de R$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais), apta a atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração para o fornecimento de 01 (um) kit HP garrafa de tinta GT52/GT53, 04 (quatro) refis de tinta HP GT53 e 08 (oito) toners 58X.

Além da compatibilidade e vantajosidade do preço ofertado, a empresa demonstrou possuir capacidade para executar o objeto contratado, apresentando a documentação necessária para comprovação das condições de habilitação exigidas pela legislação vigente.

Dessa forma, a escolha da contratada encontra-se devidamente justificada, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mostrando-se a contratação plenamente compatível com o interesse público e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Formosa do Sul/SC, 19 de agosto de 2026.

CATIA Mª LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro.

GLENDA VITORIA PAZINATTO
Membro.

TAYNARA TEDESCO
Membro.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

NEIMAR CONSOLI
Secretário.
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CF

À Comissão de Licitações

DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À empresa_____**,** DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, __ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável